MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.681/2017

Altera o art. 4º da Lei nº 2.675, de 30 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial no salário-base e proventos no quadro de servidores públicos municipais estatutários efetivos e/ou estabilizados e temporários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. IV, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei nº 2.675, de 30 de março de 2017, passa a viger com a seguinte redação:

> **Art. 4º**. O disposto nesta Lei aplica-se, de igual forma, aos Assistentes Técnicos em Saúde, cargo amplo previsto na Lei nº 2.605, de 31 de março de 2016. (**NR**)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de maio de 2017.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município